

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PMAA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002641/2025.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, estado do Piauí, Inscrição no CNPJ Nº 06.553.630/0001-70, com sede à Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro, CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu/PI, por intermédio do Departamento de Compras, comunica aos interessados que fará realizar processo de contratação pública direta através de Dispensa de Licitação sob o Nº. 019/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.anisiodeabreu.pi.gov.br/>, podendo ser solicitado através do e-mail anisiodeabreucpl2013@gmail.com, endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos. A presente DISPENSA será baseada no Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizada pelo decreto nº. 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 01/09/2025 ao dia 03/09/2025 até as 23h59min, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação.
ENTREGA DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO/DOCUMENTAÇÃO:	No setor de protocolo, departamento de licitações e contratos, presencialmente, ou através do e-mail: anisiodeabreucpl2013@gmail.com . Quando protocolada, a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO/CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. - ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.3. - ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4. - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Anísio de Abreu/PI, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNID. ORÇAMENT.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FTE REC.
03.01 – SEC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO	2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	500
		3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ	

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 61.327,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará aberta por um período mínimo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no portal da transparência do município, e os respectivos documentos deverão ser protocolados no setor de protocolo, departamento de licitações e contratos, presencialmente, ou através do e-mail: anisiodeabreucpl2013@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025.

4.1. HABILITAÇÃO:

4.1.1. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

4.1.2. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - b.1) Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - b.2) Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
 - b.3) Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- c) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.1.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- a) Atestado de capacidade técnica emitida por empresa de direito público ou privado atestando que a proponente já prestou a contento os serviços objeto desta dispensa de licitação.

b) Declaração Unificada com todos os itens que constam no modelo do ANEXO IV.

4.2. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

5.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de DISPENSA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de DISPENSA, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Anísio de Abreu/PI, 29 de agosto de 2025.



VITOR DE JESUS SANTOS DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAA